

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei

n.º 32 / 80

Comissão de

Justiça e Redação

Parecer n.º

/ 80

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que obrigace algum sob o aspecto legal e constitucional existe.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

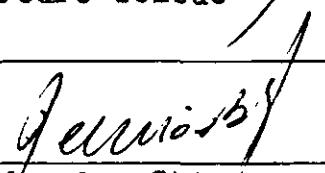
Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA


RELATOR Pedro Toledo

MEMBRO


MEMBRO Messias Skiff

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 32 / 80

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 80

Temos para parecer o projeto em tela.

Pretende o mesmo alterar dispositivo da Lei Municipal nº 111/68 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado), modificando a destinação de área reservada para Recreio, com 8.000 m² e para Edifícios Públicos, com 3.200 m², localizadas com frente para a Avenida Gabriel Pizza.

O Poder Executivo, pelo que se depreende da mensagem/justificativa (ofício 303/80-C.M.), tenciona retirar o ônus/dessa área, que deve pertencer à "pioneira família Metidieri", transferindo-o para outro local, denominado "Associação Recreativa dos Empregados da Metidieri", declarado na mensagem como pertencente à mesma família Metidieri.

Quanto aos seus aspectos técnicos, desejamos ressaltar que ainda restam algumas dúvidas, como passamos a discriminar:

1. não terá a AREM, ocupante da área a ser oferecida/ em substituição, eventuais direitos possessórios / sobre o imóvel que vem ocupando há tanto tempo ?
2. diz a mensagem (ofício) que as benfeitorias existente no local (AREM) ficarão integradas no local. Nada informa, contudo, acerca da sua definitiva / transferência para o Patrimônio Municipal, que seria o mínimo a ser exigido para qualquer área que se pretenda seja destinada a "recreio da população".

Dessa forma, entendemos que esses esclarecimentos se fazem necessários, eis que a propositura é omissa a cerca desses importantes "detalhes".

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

Boa
RELATOR
José Avelino Cares

MEMBRO

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 32 / 80

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 80

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR José Avelino Cares

MEMBRO

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 32 / 80

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 80

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que obrigace algum sob o aspecto financeiro existe.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR José Avelino Gares

MEMBRO Pedro Toledo

MEMBRO Rubens Mesadri.